

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO.

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 1.990.

"Autoriza Celebração de Convênio".

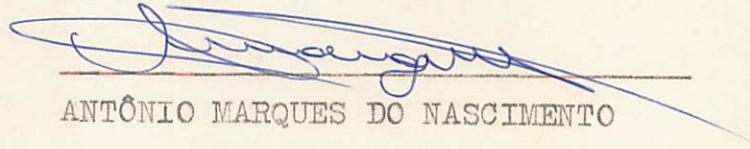
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, DO ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

✓ Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA,
06 DE JANEIRO DE 1.990.


ANTÔNIO MARQUES DO NASCIMENTO

Prefeito.

Aprovado em: 08/01/1990